

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a realização de concurso público destinado ao provimento imediato e cadastro reserva dos cargos que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT), no uso de suas atribuições legais, considerado o que restou decidido na Reunião Extraordinária de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar a realização de concurso público destinado ao provimento imediato por existirem cargos efetivos vagos e para formação de cadastro reserva, a seguir descritos:

ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL - ADVOGADO	EFETIVO/NÍVEL SUPERIOR/ INSCRIÇÃO NA OAB Salário: R\$ 2.910,00 (carga horária semanal de 20 horas) Nº de vagas: 1 (uma) I – Exercer a atividade jurídica contenciosa do CONDEMAT, inclusive representando judicialmente perante a Justiça do Trabalho; II – Exarar parecer jurídico; III - Aprovar editais de licitação; IV – Elaborar contratos e termos de aditamento; V – Análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos; VI – Averiguação preliminar; VII – Prestar as informações que forem solicitadas à Diretoria Executiva pela Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
---	--

SECRETÁRIA(O)	EFETIVO/NÍVEL MÉDIO Salário: R\$ 2.095,00 (carga horária semanal de 40 horas) Nº de vagas: 1 (uma) I - Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução SECRETÁRIA(O) mais apropriada em cada caso. II - Fazer ligações externas e internas, diretamente ou através da telefonista, transferindo a ligação para o solicitante ou transmitindo o recado quando necessário. III - Preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos. IV - Organizar e manter registros da agenda dos gerentes, diretores e secretário executivo, dispondo horários de reuniões, avisando as pessoas participantes previamente sobre datas e horários. V - Atender ao público interno e externo, identificando os visitantes e os assuntos a serem tratados, para o encaminhamento aos respectivos setores da empresa. VI - Providenciar o pagamento de compras efetuadas pelo seu setor, bem como solicitar adiantamentos para despesas de viagem, preparando os respectivos relatórios de despesas efetuadas para prestação de contas. VII - Diligenciar reservas de passagens aéreas e hotéis, reserva de automóvel, adiantamentos de numerário e outras providências necessárias para viagens. VIII - Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil. IX - Organizar e manter o arquivo do departamento, para a guarda de documentos e facilidade de consulta.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO/ ENSINO FUNDAMENTAL Salário: R\$ 815,00 (carga horária semanal de 40 horas) Nº de vagas: 1 (uma) I - Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades do CONDEMAT; II - Executar eventuais mandados; III - Fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; IV - Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; V - Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico e habilidades elementares; VI - Efetuar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; VII - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

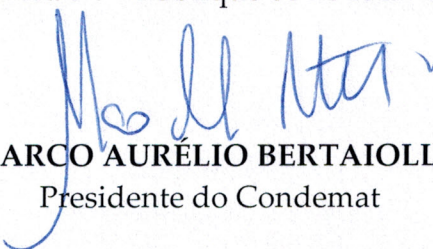
Art. 2º. - Fica instituída Comissão Especial integrada pelos senhores: Audrey Rodrigues de Oliveira (Secretário Executivo), Lícia Hiratsuka Liberato (Assessora Técnica de Diretoria) e Ludmila Eugênia Carneiro dos Santos (Assessora de Comunicação), para, sob a Presidência do primeiro, organizar os concursos públicos a que alude o artigo 1º, desta portaria.

Parágrafo único – O CONDEMAT deverá contratar entidade especializada para a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público.

Art. 3º. - A Comissão Especial baixará as instruções sobre os concursos públicos a que se refere o artigo 1º. desta portaria e adotará as providências necessárias à sua realização e julgamento, podendo, nesse mister, solicitar e requisitar a cooperação de elementos técnicos das unidades municipais que se fizerem necessários.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Publique-se no local de costume.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente do Condemat

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 01 de junho de 2015.


LÍCIA HIRATSUKA LIBERATO
Assessora Técnica de Diretoria
RG 40.926.877-X